ADITIVO Nº 0001/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2014

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ nº 04.406.660/0001-28

FINALIDADE: **Aditivo à contratação da empresa especializada de engenharia, cujo objeto era a pavimentação asfáltica sobre a pavimentação poliédrica (pedras irregulares), nas Ruas Pedro Bortoluzzi, Avenida Vergílio Sabino da Silva (trecho 1 e trecho 2) e Rua Sadi Rogofski.**

Obra realizada através da **Proposta Transferência nº 0000005863, no âmbito do FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, do Governo do Estado de Santa Catarina.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 25/2014 - T.Pnº 4/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – SC, portador do CPF n° 461.816.369-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio administrador o**Sr. EDUARDO LARI ROSETTO,** portadorda Cédula de Identidade n.º 10.592.462, e CPF nº 030.056.838-00, domiciliado na Rua São João, nº 131 D, Ed. Diplomata, apto. 502, centro Chapecó – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 9.648/98 e cláusula quarta do próprio contrato, firmam o presente aditivo ao contrato original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Ficam alterados os quantitativos da contratação original, destinados a pavimentação asfáltica sobre a pavimentação poliédrica (pedras irregulares) para uma área total de 14.036,15 m2, pavimentação de passeios com área total de 3.195,75 m2, drenagem pluvial com extensão de 709,00m, sinalização vertical com 10,00 placas e sinalização horizontal com área total de 758,64m², nas Ruas: Pedro Bortoluzzi, Sadi Rogofski e Avenida Vergílio Sabino da Silva (trecho 01 e trecho 02): Esta obra será realizada através da **Proposta**

Transferência nº 0000005863, no âmbito do FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos e projetos anexos ao presente. Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 25/2014 – Tomada de Preços nº 4/2014.

Em conseqüência as alterações dos quantitativos acima mencionados, pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R$ 790.151,66** (Setecentos e noventa mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos novos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA, bem como limites de valores estipulados pelo BRDE.

Fazem parte integrante deste termo aditivo os anexos numerados de I a IV (planilhas) com a nova composição dos objetos e quantitativos ora aditados com seus respectivos preços individualizados, totalizando o valor repactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 23 de junho de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
CPF nº 030.056.838-00

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.406.660/0001-28
Eduardo Lari Rosetto
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº950.502.219-00

Visto Jurídico em 23/06/2014

_____

Advogado:_____

OAB/SC nº: _____